



INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Justificativa de INEXIGIBILIDADE de chamamento público para celebração de parceria

Base Legal: Art. 31, Inciso II e 32, da Lei Federal nº 13.109/14 e Art. 41, Inciso II, do Decreto Municipal nº 304/2016 e Lei Municipal 3.116/2018.

OSCS interessada: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE LAGOA DA PRATA, CNPJ: 21.995.527/0001-73.

Período de Execução: 01/08/2018 à 28/02/2019.

Instrumento: O Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social informa que procederá com a Inexigibilidade de Chamamento Público para o objeto abaixo identificado.

Objeto: Repasse de subvenção Social para o Lar São Vicente De Paulo De Lagoa Da Prata, CNPJ: 21.995.527/0001-73 para pagamento de recursos humanos para execução do projeto descrito no Plano de Trabalho.

Valor Total da Parceria: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2018 o valor de R\$ 30.857,10 (trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), correndo a despesa à conta da Dotação 04.02.08.241.0405.8.020.3.3.50.43.

E no exercício de 2019, o valor de R\$ 5.142,90 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2019 se fará constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Justificativa:

Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 844, Centro, Lagoa da Prata
Telefone: (37) 99835-7367 / E-mail: marcoregulatoriolp@gmail.com



Como cediço, o Art. 31, Inciso II e 32, da Lei Federal nº 13.109/14 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Por sua vez, a Lei Municipal nº 3.117/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão e subvenções e autoriza o poder Executivo a conceder subvenção social, no montante de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de Termo de Parceria a ser firmado com o Sociedade São Vicente de Paulo - SSVF, CNPJ: 21.995.527/0001-73.

Destaca-se que, o Lar São Vicente De Paulo De Lagoa Da Prata, é uma Instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica principal, permanente e preponderante.

A Instituição atende em média 55 idosos que recebem tratamento visando: promover um ambiente acolhedor; garantir ao idoso a sua identidade e a sua privacidade, assegurando um ambiente de respeito e dignidade; promove a integração dos idosos; promove condições de lazer para os idosos, tais como atividade física, recreativas e culturais e busca incentivar e promover a participação da família e da comunidade.

O Lar São Vicente é declarado de Utilidade Pública Federal conforme Portaria SNAS/MDS nº 1521/2012; Declarado de Utilidade Pública Estadual conforme a Lei 14.398/02 e de Utilidade Pública Municipal conforme a Lei Municipal 119/52. Também está registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata (CMAS), no Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 26 de Junho de 2018.

Caliméria Gonçalves Sousa e Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 844, Centro, Lagoa da Prata
Telefone: (37) 99835-7367 / E-mail: marceregulatoriolp@gmail.com